



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Informações Básicas

- **Número do Processo Administrativo:** (informar)
- **Nome do Projeto/Solução:** Contratação de Serviço de Ultrassonografia Móvel
- **Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/SC
- **Responsável:** Vanessa Cristine Funez

2. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, viabilidade e melhor solução para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ultrassonografia móvel, visando subsidiar a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Conforme orienta o Manual do TCU, o ETP constitui etapa essencial do planejamento da contratação, permitindo avaliar alternativas e mitigar riscos antes da licitação.

3. Alinhamento com o Planejamento

A contratação está alinhada:

- Com as políticas públicas de saúde voltadas à ampliação do acesso aos serviços do SUS;
- Com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde;
- Com o Plano Anual de Contratações (quando existente), conforme diretrizes do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos da IN SEGES nº 58/2022, o planejamento deve demonstrar compatibilidade com os instrumentos de governança e planejamento institucional.

4. Descrição da Necessidade

A necessidade decorre da:



- Alta demanda por exames de ultrassonografia;
- Insuficiência da rede própria municipal para atendimento da população;
- Necessidade de reduzir filas e tempo de espera;
- Importância do exame para diagnóstico, acompanhamento e prevenção de doenças.

A ausência do serviço impacta diretamente a efetividade das ações de saúde pública, comprometendo o atendimento integral ao cidadão.

5. Motivação/Justificativa

A contratação visa:

- Garantir acesso universal e contínuo aos exames;
- Ampliar a resolutividade da atenção básica e especializada;
- Reduzir deslocamentos de pacientes;
- Melhorar a eficiência do sistema municipal de saúde.

A solução móvel é justificada pela flexibilidade operacional, permitindo atendimento em diferentes unidades e regiões do município.

6. Requisitos da Contratação

A solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilização de unidade móvel equipada com aparelho de ultrassonografia;
- Profissional habilitado (médico especialista com registro no CRM);
- Emissão de laudos técnicos;
- Atendimento conforme protocolos do SUS;
- Cumprimento das normas sanitárias e regulatórias (ANVISA);
- Garantia de qualidade, precisão e confiabilidade dos exames;
- Observância de critérios de sustentabilidade, quando aplicável (Manual da AGU).

Nos termos do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022, devem ser definidos requisitos funcionais e de desempenho.



7. Levantamento de Mercado

Foram identificadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pelo Município

- Desvantagens: necessidade de investimento elevado (equipamentos, estrutura e pessoal especializado), inviabilidade no curto prazo.

Alternativa 2 – Contratação de clínica fixa

- Desvantagens: limita o acesso da população, exige deslocamento dos pacientes.

Alternativa 3 – Contratação de serviço móvel (SOLUÇÃO ESCOLHIDA)

- Vantagens:
 - Maior capilaridade do atendimento;
 - Redução de custos indiretos (transporte de pacientes);
 - Flexibilidade operacional;
 - Melhor atendimento à demanda reprimida.

Conclusão: a contratação de serviço móvel mostra-se a alternativa mais vantajosa, conforme análise de custo-benefício.

8. Estimativa das Quantidades

Item	Descrição do Item	Qtd. est.
1	US Aparelho Urinário Feminino	100
2	US Aparelho Urinário Masculino	100
3	US Doppler Colorido Arterial de Membro Inferior Unilateral	100
4	US Doppler Colorido Arterial de Membro Superior Unilateral	100



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

5	US Doppler Colorido de Aorta e Ilíacas	100
6	US Doppler Colorido de Aorta e Artérias Renais	100
7	US Doppler Colorido de Órgão ou Estruturas Isoladas	100
8	US Doppler Colorido de Vasos Cervicais Arteriais Bilateral (Carótidas)	100
9	US Doppler Colorido de Veia Cava Superior e Inferior	100
10	US Doppler Colorido Transfontanela	100
11	US Doppler Colorido Venoso de Membro Inferior Unilateral Serviço	100
12	US Doppler Colorido Venoso de Membro Superior unilateral	100
13	US Tireoide com Doppler	100
14	US Transfontanela	50
15	US Pélvico	100
16	US Abdômen Inferior Feminino (bexiga, útero, ovário e anexo)	100
17	US Abdômen Inferior Masculino (bexiga, próstata e vesícula)	100
18	US Abdômen Superior (fígado, vias biliares, vesícula e pâncreas)	100
19	US Abdômen Total (abdômen superior, rins, bexiga, aorta e veia)	300
20	US Aparelho Urinário (rins, ureteres e bexiga)	100
21	US Articular (por articulação)	500
22	US Estruturas Superficiais (cervical, axilas ou músculos)	100
23	US Glândulas Salivares (todas)	100

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





24	US Globo ocular (bilateral)	50
25	US Mamas	300
26	US Obstétrico Morfológico	100
27	US Órgãos Superficiais (tireoide, pênis, escroto ou crânio)	100
28	US Próstata (via abdominal)	100
29	US Próstata Transretal (não inclui abdômen inferior)	100
30	US Translucencia Nucal US Transvaginal (útero, ovários, anexos e vagina)	100
31	US Obstétrico com Doppler Colorido	100
32	US Obstétrico	100
33	US Ecodoppler Transtorácico Serviço	100
34	US Transvaginal (útero, ovários, anexos e vagina)	100

9. Estimativa de Valor da Contratação

A estimativa deverá ser realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante:

- Pesquisa de preços em contratações similares;
- Painel de preços;
- Consulta a fornecedores;
- Outras fontes idôneas.

Conforme orientação do caderno de pesquisa de preços, o valor estimado é R\$ 807.011,71 (oitocentos e sete e onze mil reais e setenta e um centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento (ou não)

A contratação não deverá ser parcelada, considerando:

- A natureza integrada do serviço;
- A necessidade de padronização e uniformidade;



- Ganho de eficiência na gestão contratual.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

11. Resultados Pretendidos

- Redução das filas de espera;
- Ampliação do acesso aos exames;
- Melhoria da qualidade do atendimento;
- Aumento da eficiência do SUS municipal;
- Melhoria dos indicadores de saúde pública.

12. Providências a serem Adotadas

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização da pesquisa de preços;
- Definição do modelo de execução e fiscalização;
- Capacitação da equipe de gestão contratual (se necessário).

13. Possíveis Impactos Ambientais

- Geração de resíduos hospitalares (devendo seguir normas sanitárias);
- Consumo de energia e combustíveis.

Medidas mitigadoras:

- Destinação adequada de resíduos;
- Uso eficiente de recursos;
- Observância de boas práticas sustentáveis (conforme orientações da AGU).

14. Análise de Riscos

Principais riscos:

- Baixa qualidade dos exames;
- Falhas na execução contratual;



- Descontinuidade do serviço;
- Dependência excessiva do fornecedor.

Mitigações:

- Definição clara de requisitos e níveis de serviço (SLA);
- Fiscalização efetiva do contrato;
- Exigência de qualificação técnica adequada.

15. Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ultrassonografia móvel é:

- **Necessária**, para atendimento da demanda de saúde pública;
- **Viável**, sob os aspectos técnico e econômico;
- **Adequada**, sendo a solução mais vantajosa para a Administração.

16. Aprovação

Catanduvas, 23 de março de 2026

VANESSA CRISTINE FUNEZ
Secretária Municipal de Saúde de Catanduvas/SC
Tel.: (49) 3525-1065
E-mail: adm.saude@catanduvas.sc.gov.br